



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone/FAX: (051) 3782 2250

PROJETO DE LEI N° 056, de 09 de maio de 2022.

Cria mais 04 vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, sob o RJU, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, regido pelo Regime Jurídico Único, de que trata o art. 3º da Lei n° 1666, de 14/11/2011, e alterações posteriores, mais 04 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, coeficiente salarial 2,50, além das existentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone/FAX: (051) 3782 2250

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 056/2022.

Santa Clara do Sul, 09 de maio de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Em 2011, o cargo efetivo de Auxiliar de Escritório foi enquadrado como Quadro em Extinção. Na medida em que os ocupantes deste cargo se desligam da Administração Municipal por motivo de aposentadoria ou mesmo a pedido, para suprir a sua vacância, necessitamos nomear candidatos classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Considerando a demanda de atendimento de trabalhos e serviços públicos de natureza permanente, e atualmente ainda termos 5 ocupantes no Quadro em Extinção, acima referido, propomos a criação de mais quatro (4) vagas de Auxiliar Administrativo, que serão efetivamente ocupados de acordo com a necessidade.

Certos da acolhida e apreciação favorável do projeto, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Sr. MAURO ANTÔNIO HEINEN
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.